



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE CONTRATO ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de integrar a programação oficial da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce com apresentação artística de caráter tradicionalista, promovendo entretenimento, cultura e valorização das manifestações artísticas regionais durante a realização do evento no município de São Vicente do Sul/RS.

A FECOBAT constitui evento de relevante interesse público, cultural, turístico e econômico para o município e região, reunindo expressivo público local e visitantes, sendo fundamental a oferta de atrações culturais diversificadas que contribuam para o fortalecimento da programação oficial e para a valorização da identidade cultural gaúcha.

A contratação do Grupo Compasso do Rio Grande busca incentivar e preservar a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul, por meio da música regional, da trova e das manifestações artísticas típicas, proporcionando integração social, lazer e participação popular durante a realização da feira.

Além disso, a apresentação artística contribui para ampliar a atratividade do evento, fortalecendo as ações culturais promovidas pela Administração Municipal e fomentando o turismo e a movimentação econômica local.

A escolha do grupo decorre da sua reconhecida atuação no cenário musical tradicionalista, compatível com os objetivos culturais pretendidos pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da natureza artística da contratação, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

### 2. DO OBJETO:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Grupo Compasso do Rio Grande, durante a realização da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, no dia 12 de julho de 2026, no município de São Vicente do Sul/RS. A contratação tem por finalidade integrar a programação oficial do evento com apresentação musical tradicionalista gaúcha, promovendo a valorização da cultura regional, da trova e das manifestações artísticas locais, proporcionando entretenimento ao público participante e contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e sociais do município.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Show Grupo Compasso do Rio Grande.	04	horas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
				Valor Total R\$ 6.000,00	

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

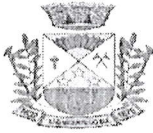
Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

Para a execução da contratação da apresentação artística do Grupo Compasso do Rio Grande durante a 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Realização de apresentação musical no dia 12 de julho de 2026, conforme programação oficial do evento promovido pelo Município de São Vicente do Sul/RS;
- Cumprimento integral do tempo de apresentação previamente acordado entre as partes, observando os horários definidos pela organização do evento;
- Disponibilidade do grupo artístico para execução de repertório compatível com a proposta cultural e tradicionalista da FECOBAT, voltado à valorização da cultura gaúcha e das manifestações regionais;
- Apresentação de toda a documentação necessária para formalização da contratação, incluindo documentos fiscais, jurídicos e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis;
- Atendimento às exigências técnicas necessárias para a realização do show, devendo ser previamente informadas as necessidades de palco, sonorização, iluminação, camarim, equipamentos e demais condições indispensáveis à execução da apresentação;
- Comprometimento da contratada com a qualidade técnica e artística da apresentação, garantindo a adequada execução do objeto contratado;
- Responsabilidade da contratada quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e demais encargos decorrentes da execução contratual;



- Observância das normas de segurança, organização e demais orientações estabelecidas pela Administração Municipal e pela comissão organizadora do evento.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.
- 6.2.4. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A empresária exclusiva, Carla Tatiane de Moraes Nascimento, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



#### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), apresentado pela empresária exclusiva Carla Tatiane de Moraes Nascimento – CNPJ 65.655.984/0001-94, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: apresentação de aproximadamente 04 (quatro) horas. Valor compreendendo apresentação artística do Grupo Compasso do Rio Grande, equipe e demais custos inerentes à prestação do serviço, exceto condições específicas de camarim descritas no orçamento.

#### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### 12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 20 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Turismo

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo